



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 023/98

DECRETO LEGISLATIVO

Autor Elio Rodrigues Fortini

Assunto "Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense a Aldo Lemos."

Apresentado em 27 de 05 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 09 de 06 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de junho de 1998 no formal folhã

Dec. Leg. N.º 023/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/98

"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense
a ALDO LEMOS".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE
a ALDO LEMOS.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores ori-
ginais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do
Projeto

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, 03 de JUNHO DE 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 27/05/1998

N.º 023 L.º 001 Fls: 0090

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/98
"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense
a ALDO LEMOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE a ALDO LEMOS.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo presidente e pelo autor do projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de Maio de 1998.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/05/1998

Aprovado em Sessão Única
02/06/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ALDO LEMOS

Muitas pessoas apenas conhecem a "MARIA FUMAÇA" através de fotos, ou por tê-la visto em exposição no pátio ferroviário de alguma cidade ou em Museu.

Mas a "MARIA FUMAÇA", desde que o Barão de Maria trouxe a 1ª para o Brasil- a Baronesa- foi de importância capital para o desenvolvimento de muitas cidades, entre elas Japeri.

ALDO LEMOS já era ferroviário no tempo em que existia em atividade a "MARIA FUMAÇA" ou, como é mais correto o trem a vapor.

Hoje, ferroviário aposentado, assim como a "MARIA FUMAÇA", faz parte da história do nosso município.

Mas trabalhou também como freteiro, com carroças, e sua família foi criada graças ao seu trabalho árduo, com o qual conseguiu muitas e grandes, amizades.

É por todos querido, especialmente pelas crianças, e, com orgulho declara que conserva as amizades conseguidas ao longo dos anos.

Não se pode falar no crescimento de Japeri sem que o nome de ALDO LEMOS seja lembrado.

A ferrovia foi a mola mestra que impulsionou Japeri e o nosso homenageado dela fazia parte.

Conceder-lhe o título honorífico de Cidadão Japeriense é reconhecer seu trabalho, é atender a um anseio daqueles que o conhecem e que gostariam de expressar, através de um "muito obrigado", tudo que ele fez.

Esse título irá traduzir todos por ele sentem, e nós sentiremos-nos privilegiados por podermos ser o autor dessa importante proposição concessória.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de Maio de 1998.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 023/98

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades
EM ___/___/___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI
_____, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO JAPERIENSE A ALDO LEMOS"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paula F. Gaudades
RELATOR

MEMBRO

[Signature]
MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 023/98

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

criado

EM ____ / ____ / ____

Elio

Elio Rodrigues Fortini

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE A ALDO LEMOS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

Elio

RELATOR

Elio Rodrigues Fortini

Elio

MEMBRO

Carla

MEMBRO



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado do Rio de Janeiro

Município Paracambi

1º Distrito

N.º 456

PAZ
CARLO
CIDADE (ESCRIVANTE)
Fls. 191

Certidão de Casamento

CERTIFICA,

que á fls. 191, do livro n.º 7, de registro de casamentos, sob o n.º 191, consta o de: ALDO LEMOS

MESSIAS ESTEVES DOS REIS

realizado ao 8º oitavo de dezembro de 1945,

á em Vila de Telretú, 7º Distrito do Município de Vassouras, na sala das audiências deste Juízo

perante o Pez, Affonso de Araujo

e as testemunhas

co e Dizolina Franco

Ele: solteiro, empregado ferroviário, com vinte anos de idade, nascido

nos nove de julho de mil novecentos e vinte e cinco, natural do sétimo

Distrito do Município de Vassouras, residente em Lages, 7º Distrito

do M. de Vassouras, filho legítimo de Manoel da Rocha Lemos e dona Ma-

ria Luiza de Lemos.

Ela: solteira, doméstica, com deztoito anos de idade, nascida nos dezessis

de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, natural de Rozario, Estado de

Minas Gerais, residente no 7º Distrito do Município de Vassouras, filha le-

gítima de Otavio Esteves dos Reis e dona Mariana Regina de Araujo.

A nubente passou assinar-se: MESSIAS ESTEVES LEMOS

Observações: Regimen adotado (COMUNHÃO DE BENS)

O referido é verdade e dá fé.

Paracambi,

de 19 45

FIRMA
TABELIÃO - MONTES PAIXÃO
Getúlio Vargas, 49 - N. Vassouras



Handwritten signature and date